

## PROPOSTA DE PREÇOS

Fortaleza - CE, 13 de maio de 2026.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE  
Ref: CONCORRÊNCIA Nº 2026031801-CP

Data e Hora de Abertura: 23/04/2026 às 9 h  
Razão Social: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA CNPJ: 15.844.260/0001-10  
Endereço: Av. Santos Dumont nº 2789, sala 506, Aldeota, Fortaleza-CE CEP 60.150-165  
Fone: 85 999490050  
Banco: ITAÚ Agência N.º: 1338 Conta Corrente n.º: 98150-7  
E-mail: alicerce@construtoraalicerce.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO, NO TRECHO 2 DA AVENIDA MARIA DIOGENES DE AQUINO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

**Valor global da Proposta: R\$ 534.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;  
Prazo de execução dos serviços: conforme cronograma físico-financeiro.

Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; tributos, taxas e tarifas, emolumentos, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Atenciosamente,

JOAO DA CRUZ SILVA RIBEIRO  
Assinado de forma digital por JOAO DA CRUZ SILVA RIBEIRO:9167678285315 8285315

---

JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO  
Engenheiro Civil - CREA RNP 060197464-6  
CPF: 916.782.853-15  
Representante Legal  
CONSTRUTORA ALICERCE LTDA  
CNPJ: 15.844.260/0001-10

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE

EMPRESA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO, NO TRECHO 2 DA AVENIDA MARIA DIOGENES DE AQUINO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA - CE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2026031801-CP

FONTES: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 114,15% (HORA) I 71,31% (MÊS), SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 115,61% (HORA) I 72,46% (MÊS), PRÓPRIA; BDI: 20,73%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>13.237,37</b>
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	159,02	32,96	191,98	2.303,76
1.2	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	1.134,75	235,23	1.369,98	1.369,98
1.3	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	SEINFRA	UN	1,00	223,47	46,33	269,80	269,80
1.4	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	1.425,49	295,50	1.720,99	1.720,99
1.5	C2946	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	SEINFRA	M2	1,00	241,11	49,98	291,09	291,09
1.6	C0370	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	SEINFRA	UN	1,00	6.031,43	1.250,32	7.281,75	7.281,75
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>								<b>6.183,66</b>
2.1	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	19,50	253,64	52,58	306,22	5.971,29
2.2	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	96,53	1,82	0,38	2,20	212,37
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>								<b>496.246,97</b>
3.1	I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	624,00	71,07	14,73	85,80	53.539,20
3.2	C2032	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M, COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	SEINFRA	M2	3.120,00	10,96	2,27	13,23	41.277,60
3.3	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	3.120,00	73,37	15,21	88,58	276.369,60
3.4	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	1.235,52	2,58	0,53	3,11	3.842,47
3.5	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	8.072,06	1,03	0,21	1,24	10.009,35
3.6	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	1.300,00	38,92	8,07	46,99	61.087,00
3.7	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	4.036,50	2,58	0,53	3,11	12.553,52
3.8	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	26.371,80	1,03	0,21	1,24	32.701,03
3.9	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	3.120,00	1,29	0,27	1,56	4.867,20
<b>4</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>								<b>18.332,00</b>
4.1	CPPJ-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		%	100,00	151,84	31,48	183,32	18.332,00
								<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>91.690,71</b>
								<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>442.309,29</b>
								<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>534.000,00</b>

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR GLOBAL DE R\$ 534.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)

Fortaleza, 13 de maio de 2026.

JOAO DA CRUZ SILVA RIBEIRO:91678285315  
Assinado de forma digital por JOAO DA CRUZ SILVA RIBEIRO:91678285315

JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO  
Engenheiro Civil - CREA RNP 060197464-6  
CPF: 916.782.853-15  
Representante Legal  
CONSTRUTORA ALICERCE LTDA  
CNPJ: 15.844.260/0001-10

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE

EMPRESA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO, NO TRECHO 2 DA AVENIDA MARIA DIOGENES DE AQUINO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2026031801-CP

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 114,15% (HORA) | 71,31% (MÊS), SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 115,61% (HORA) | 72,46% (MÊS), PRÓPRIA; BDI: 20,73%

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	3.120,00	88,58	276.369,60	51,75%	51,75%	B
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M	1.300,00	46,99	61.087,00	11,44%	63,19%	B
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Serviço	M3	624,00	85,80	53.539,20	10,03%	73,22%	B
100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	TXKM	34.443,86	1,24	42.710,39	8,00%	81,22%	C
C2032	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M, COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M2	3.120,00	13,23	41.277,60	7,73%	88,95%	C
CPPJ-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		Serviço	%	100,00	183,32	18.332,00	3,43%	92,38%	C
100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	TXKM	5.272,02	3,11	16.395,98	3,07%	95,45%	C
C0370	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	7.281,75	7.281,75	1,36%	96,82%	C
C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	Serviço	M3	19,50	306,22	5.971,29	1,12%	97,93%	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	3.120,00	1,56	4.867,20	0,91%	98,84%	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	12,00	191,98	2.303,76	0,43%	99,28%	C
C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	1.720,99	1.720,99	0,32%	99,60%	C
C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	1.369,98	1.369,98	0,26%	99,86%	C
C2946	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	SEINFRA	Serviço	M2	1,00	291,09	291,09	0,05%	99,91%	C
C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	269,80	269,80	0,05%	99,96%	C
97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	TXKM	96,53	2,20	212,37	0,04%	100,00%	C

Subtotal até 100,00% 534.000,00  
Outros -  
Valor total do Orçamento 534.000,00

Fortaleza, 13 de maio de 2026.

Assinado de  
forma digital  
por JOAO DA  
CRUZ SILVA  
RIBEIRO:91  
678285315  
RIBEIRO:9167  
8285315

JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO  
Engenheiro Civil - CREA RNP 060197464-6  
CPF: 916.782.853-15  
Representante Legal  
CONSTRUTORA ALICERCE LTDA  
CNPJ: 15.844.260/0001-10

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE

EMPRESA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO, NO TRECHO 2 DA AVENIDA MARIA DIOGENES DE AQUINO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2026031801-CP

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 114,15% (HORA) | 71,31% (MÊS), SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 115,61% (HORA) | 72,46% (MÊS), PRÓPRIA; BDI: 20,73%

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	33,19	33,85
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	27,11	27,11
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	13,68	61,56
I1725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	13,60	2,04
				<b>TOTAL Material:</b>	<b>124,56</b>
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70060000	20,26	34,45
				<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>34,45</b>
				<b>VALOR:</b>	<b>159,02</b>
				<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>159,02</b>

1.2. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0020 ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	SEINFRA	UN	1,00000000	16,74	16,74
I0403 CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00000000	85,70	85,70
I0405 CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	10,00000000	5,44	54,40
I10268 CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	0,50000000	417,42	208,71
I2367 LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	M	10,00000000	29,37	293,70
I2369 LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	SEINFRA	M	5,00000000	12,91	64,55
I2410 PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,50000000	12,07	6,04
I2201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	4,00000000	7,28	29,12
				<b>TOTAL Material:</b>	<b>758,96</b>
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	6,80240000	26,86	182,71
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,80240000	20,26	137,82
				<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>320,53</b>
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,12500000	442,10	55,26
				<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>55,26</b>
				<b>VALOR:</b>	<b>1.134,75</b>
				<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>1.134,75</b>

1.3. C2849 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0402 CAGECE - LIGAÇÃO DE ESGOTO	SEINFRA	UN	1,00000000	223,47	223,47
				<b>TOTAL Material:</b>	<b>223,47</b>
				<b>VALOR:</b>	<b>223,47</b>
				<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>223,47</b>

1.4. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0125 ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	69,61	69,61
I0355 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	60,00000000	7,93	475,80
I0840 CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	SEINFRA	UN	4,00000000	5,12	20,48
I0952 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	3,52	7,04
I1070 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	6,00000000	6,07	36,42
I2352 HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	45,30	45,30
I1406 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	1,40	2,80
I2383 NOFUSE DE 70 A.	SEINFRA	UN	1,00000000	24,79	24,79
I2405 POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	511,63	511,63
I2413 QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	231,62	231,62
				<b>TOTAL Material:</b>	<b>1.425,49</b>
				<b>VALOR:</b>	<b>1.425,49</b>
				<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>1.425,49</b>

1.5. C2946 SANITÁRIOS E CHUVEIROS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0174 BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	0,03420000	189,62	6,49
I0197 BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	0,59620000	5,86	3,49
I0414 CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	SEINFRA	UN	0,03420000	69,32	2,37
I0435 CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	SEINFRA	UN	0,06840000	32,54	2,23
I0528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,59520000	30,57	48,77
I0796 CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	UN	0,06840000	6,14	0,42
I2311 DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" ( PADRÃO POPULAR )	SEINFRA	UN	0,16670000	10,32	1,72

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE

EMPRESA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO, NO TRECHO 2 DA AVENIDA MARIA DIOGENES DE AQUINO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2026031801-CP

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 114,15% (HORA) | 71,31% (MÊS), SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 115,61% (HORA) | 72,46% (MÊS), PRÓPRIA; BDI: 20,73%

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	0,10260000	3,89	0,40
I1092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	0,03420000	6,93	0,24
I2340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	SEINFRA	M	2,18000000	1,48	3,23
I2373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	SEINFRA	UN	0,06840000	3,31	0,23
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	0,01710000	85,85	1,47
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	1,09400000	18,80	20,57
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,06840000	14,65	1,00
I1798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	SEINFRA	UN	0,03420000	29,28	1,00
I2416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	SEINFRA	UN	0,06840000	19,67	1,35
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	0,55660000	1,46	0,81
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,09230000	31,15	2,88
I2433	TARGETA DE FERRO 2"	SEINFRA	UN	0,10260000	4,99	0,51
I2440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	SEINFRA	UN	0,35900000	21,31	7,65
I2447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	0,01710000	15,30	0,26
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,20510000	13,45	2,76
I2458	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,20510000	5,88	1,21
I2457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,20510000	9,14	1,87
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	0,41030000	3,68	1,51
				<b>TOTAL Material:</b>	<b>114,41</b>	
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,93022820	26,86	24,99
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,23255705	26,86	6,25
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,16278525	20,26	23,56
				<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>54,79</b>	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,01480000	442,10	6,54
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1.5cm	SEINFRA	M2	1,38390000	47,23	65,36
				<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>71,91</b>	
				<b>VALOR:</b>	<b>241,11</b>	
				<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>	
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>241,11</b>	

**1.6. C0370 BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1 (UN)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	1,00000000	189,62	189,62
I0197	BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	15,00000000	5,86	87,90
I0400	CADEADO MÉDIO	SEINFRA	UN	1,00000000	24,23	24,23
I0414	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	69,32	69,32
I0435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	SEINFRA	UN	1,00000000	32,54	32,54
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	43,00000000	30,57	1.314,51
I0796	CHUVEIRO PLÁSTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	6,14	6,14
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,43	9,43
I2311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	6,00000000	10,32	61,92
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,89	11,67
I1092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	6,93	6,93
I2331	FECHADURA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	2,00000000	45,17	90,34
I2340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	SEINFRA	M	64,00000000	1,48	94,72
I2357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	SEINFRA	UN	3,00000000	9,59	28,77
I2373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	SEINFRA	UN	3,00000000	3,31	9,93
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	85,85	85,85
I2379	MINI POSTE F.G. 1 1/4" C/2.00M E REX MONOFASICO	SEINFRA	UN	1,00000000	57,36	57,36
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	26,00000000	18,80	488,80
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	14,65	29,30
I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	40,00	40,00
I1798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	SEINFRA	UN	1,00000000	29,28	29,28
I2416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	19,67	19,67
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	16,28000000	1,46	23,77
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	2,70000000	31,15	84,11
I2433	TARGETA DE FERRO 2"	SEINFRA	UN	3,00000000	4,99	14,97
I2440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	SEINFRA	UN	10,50000000	21,31	223,76
I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	SEINFRA	UN	2,00000000	14,25	28,50
I2447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	15,30	15,30
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	3,00000000	13,45	40,35
I2458	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)	SEINFRA	M	3,00000000	5,88	17,64
I2457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	SEINFRA	M	3,00000000	9,14	27,42
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	6,00000000	3,68	22,08
				<b>TOTAL Material:</b>	<b>3.286,12</b>	
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	27,20960000	26,86	730,85
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,80240000	26,86	182,71
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	34,01200000	20,26	689,08
				<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>1.602,65</b>	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,32400000	442,10	143,24

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE

EMPRESA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO, NO TRECHO 2 DA AVENIDA MARIA DIOGENES DE AQUINO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2026031801-CP

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 114,15% (HORA) | 71,31% (MÊS), SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 115,61% (HORA) | 72,46% (MÊS), PRÓPRIA; BDI: 20,73%

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS						
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	21,16000000	47,23	999,42
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>1.142,66</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>6.031,43</b>
					<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>6.031,43</b>

**2.1. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)**

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10539000	26,86	29,69
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	11,05390000	20,26	223,95
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>253,64</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>253,64</b>
					<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>253,64</b>

**2.2. 97918 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 (TXKM)**

Equipamento Custo Horário						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00400000	62,15	0,24
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00930000	170,34	1,58
					<b>TOTAL Equipamento Custo</b>	<b>1,82</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>1,82</b>
					<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>1,82</b>

**3.1. I0109 AREIA MEDIA (M3)**

Material						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,00000000	71,07	71,07
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>71,07</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>71,07</b>
					<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>71,07</b>

**3.2. C2032 REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M , COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO (M2)**

Equipamento Custo Horário						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,02560000	150,19	3,84
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	157,18	0,31
I0708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,00900000	198,50	1,79
I0722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPULIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00300000	195,03	0,59
I0723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	197,31	0,39
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	265,30	2,12
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	239,08	1,91
					<b>TOTAL Equipamento Custo</b>	<b>10,96</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>10,96</b>
					<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>10,96</b>

**3.3. 92402 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_10/2022 (M2)**

Equipamento Custo Horário						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,11200000	0,57	0,06
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,04910000	8,78	0,43
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,15700000	0,66	0,10
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	8,87	0,03
					<b>TOTAL Equipamento Custo</b>	<b>0,62</b>

Material						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	110,54	6,27
00036155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	SINAPI	M2	1,03590000	48,47	50,21
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00980000	89,16	0,87
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>57,35</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27396666	31,04	8,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27396666	25,19	6,90
					<b>TOTAL Mão de Obra com</b>	<b>15,40</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>73,37</b>
					<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE

EMPRESA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO, NO TRECHO 2 DA AVENIDA MARIA DIOGENES DE AQUINO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2026031801-CP

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 114,15% (HORA) | 71,31% (MÊS), SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 115,61% (HORA) | 72,46% (MÊS), PRÓPRIA; BDI: 20,73%

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

VALOR TOTAL: 73,37

3.4. 100952 TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00400000	69,50	0,27
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00930000	249,07	2,31

TOTAL Equipamento Custo 2,58  
VALOR: 2,58  
VALOR BDI (00,00%): -  
VALOR TOTAL: 2,58

3.5. 100953 TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00160000	69,50	0,11
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00370000	249,07	0,92

TOTAL Equipamento Custo 1,03  
VALOR: 1,03  
VALOR BDI (00,00%): -  
VALOR TOTAL: 1,03

3.6. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	110,54	0,72
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	25,95	26,07

TOTAL Material: 26,79

Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19522888	31,25	6,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19522888	25,19	4,91

TOTAL Mão de Obra com 11,01

Serviço						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	625,41	1,12

TOTAL Serviço: 1,12  
VALOR: 38,92  
VALOR BDI (00,00%): -  
VALOR TOTAL: 38,92

3.7. 100952 TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00400000	69,50	0,27
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00930000	249,07	2,31

TOTAL Equipamento Custo 2,58  
VALOR: 2,58  
VALOR BDI (00,00%): -  
VALOR TOTAL: 2,58

3.8. 100953 TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00160000	69,50	0,11
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00370000	249,07	0,92

TOTAL Equipamento Custo 1,03  
VALOR: 1,03  
VALOR BDI (00,00%): -  
VALOR TOTAL: 1,03

3.9. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
----------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE

EMPRESA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO, NO TRECHO 2 DA AVENIDA MARIA DIOGENES DE AQUINO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2026031801-CP

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 114,15% (HORA) | 71,31% (MÊS), SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 115,61% (HORA) | 72,46% (MÊS), PRÓPRIA; BDI: 20,73%

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,06377250	20,26	1,29
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>1,29</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>1,29</b>	
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>1,29</b>	

**4.1. CPPJ-01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)**

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	1,69209700	6.963,71	11.783,27
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,17006000	19.999,74	3.401,16
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>15.184,43</b>	
<b>Custo Horário da Execução:</b>					<b>15.184,43</b>	
<b>Produção da Equipe:</b>					<b>100,00</b>	
<b>Custo Unitário da Execução:</b>					<b>151,84</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>151,84</b>	
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>151,84</b>	

Fortaleza, 13 de maio de 2026.

JOAO DA CRUZ SILVA  
RIBEIRO:91678285315  
Assinado de forma digital por JOAO DA CRUZ SILVA RIBEIRO:91678285315

JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO  
Engenheiro Civil - CREA RNP 060197464-6  
CPF: 916.782.853-15  
Representante Legal  
CONSTRUTORA ALICERCE LTDA  
CNPJ: 15.844.260/0001-10

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE

EMPRESA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO, NO TRECHO 2 DA AVENIDA MARIA DIOGENES DE AQUINO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2026031801-CP

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 114,15% (HORA) | 71,31% (MÊS), SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 115,61% (HORA) | 72,46% (MÊS), PRÓPRIA; BDI: 20,73%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

**88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF\_08/2019 (M3)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370   AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	110,54	118,27
00001379   CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	482,96000000	0,67	323,58
<b>TOTAL Material:</b>					<b>441,85</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316   SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,28707100	25,19	183,56
<b>TOTAL Mão de Obra com</b>					<b>183,56</b>
<b>VALOR:</b>					<b>625,41</b>
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>625,41</b>

**88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370   ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	4,15	4,15
00043489   EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,50	1,50
00037372   EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,48	1,48
00043465   FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037373   SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,11	0,11
00037371   TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,09	1,09
<b>TOTAL Encargos</b>					<b>8,93</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004759   CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	21,86	21,86
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>21,86</b>
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95328   CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,25	0,25
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>0,25</b>
<b>VALOR:</b>					<b>31,04</b>
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>31,04</b>

**10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) (H)**

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12722   MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	SEINFRA	H	1,00000000	23,35	23,35
12721   MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	SEINFRA	H	1,00000000	57,70	57,70
12701   DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	28,66480000	0,85	24,37
12702   JUROS	SEINFRA	H	9,67440000	0,85	8,22
12703   MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	42,99710000	0,85	36,55
<b>TOTAL Geral:</b>					<b>150,19</b>
<b>VALOR:</b>					<b>150,19</b>
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>150,19</b>

**67827 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO.**

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281   MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85030000	36,26	30,83
<b>TOTAL Mão de Obra com</b>					<b>30,83</b>
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7058   CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	20,32	20,32
91402   CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	3,16	3,16
7059   CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	7,84	7,84
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>31,32</b>
<b>VALOR:</b>					<b>62,15</b>
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>62,15</b>

**67826 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO.**

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281   MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85030000	36,26	30,83
<b>TOTAL Mão de Obra com</b>					<b>30,83</b>
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7058   CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	20,32	20,32
91402   CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	3,16	3,16
7059   CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	7,84	7,84

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE

EMPRESA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO, NO TRECHO 2 DA AVENIDA MARIA DIOGENES DE AQUINO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2026031801-CP

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 114,15% (HORA) | 71,31% (MÊS), SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 115,61% (HORA) | 72,46% (MÊS), PRÓPRIA; BDI: 20,73%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS						
7060	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	36,69	36,69
7061	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	71,50	71,50
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>139,51</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>170,34</b>	
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>170,34</b>	

7058 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO.						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037733	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006030	51.855,29	3,12
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003420	503.016,78	17,20
<b>TOTAL Equipamento:</b>					<b>20,32</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>20,32</b>	
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>20,32</b>	

91402 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037733	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000590	51.855,29	0,30
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	503.016,78	2,86
<b>TOTAL Equipamento:</b>					<b>3,16</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>3,16</b>	
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>3,16</b>	

7059 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS.						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037733	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00001460	51.855,29	0,75
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	503.016,78	7,09
<b>TOTAL Equipamento:</b>					<b>7,84</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>7,84</b>	
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>7,84</b>	

7060 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO.						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037733	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00008490	51.855,29	4,40
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006420	503.016,78	32,29
<b>TOTAL Equipamento:</b>					<b>36,69</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>36,69</b>	
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>36,69</b>	

7061 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	13,62000000	5,25	71,50
<b>TOTAL Material:</b>					<b>71,50</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>71,50</b>	
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>71,50</b>	

I0706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2744	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	23,35	23,35
I2743	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	57,70	57,70
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	31,56540000	0,85	26,83
I2702	JUROS	SEINFRA	H	10,65330000	0,85	9,06
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	47,34800000	0,85	40,25
<b>TOTAL Geral:</b>					<b>157,18</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>157,18</b>	
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>157,18</b>	

I0708 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2753	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	27,59	27,59
I2752	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	70,65	70,65
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	41,56800000	0,85	35,33

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE

EMPRESA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO, NO TRECHO 2 DA AVENIDA MARIA DIOGENES DE AQUINO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2026031801-CP

FONTES: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 114,15% (HORA) | 71,31% (MÊS), SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 115,61% (HORA) | 72,46% (MÊS), PRÓPRIA; BDI: 20,73%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2702	JUROS	SEINFRA	H	14,02920000	0,85	11,92
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	62,35200000	0,85	53,00
<b>TOTAL Geral:</b>					<b>198,50</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>198,50</b>	
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>198,50</b>	

**I0722 COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP) (H)**

Geral		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2764	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO	SEINFRA	H	1,00000000	27,59	27,59
I2763	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO	SEINFRA	H	1,00000000	80,83	80,83
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	37,73740000	0,85	32,08
I2702	JUROS	SEINFRA	H	13,83710000	0,85	11,76
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	50,31660000	0,85	42,77
<b>TOTAL Geral:</b>					<b>195,03</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>195,03</b>	
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>195,03</b>	

**I0723 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP) (H)**

Geral		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2766	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. PE DE CARN. VIBRAT. AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	27,59	27,59
I2765	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. PE DE CARN. VIBRAT. AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	80,83	80,83
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	38,73230000	0,85	32,92
I2702	JUROS	SEINFRA	H	14,20180000	0,85	12,07
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	51,64300000	0,85	43,90
<b>TOTAL Geral:</b>					<b>197,31</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>197,31</b>	
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>197,31</b>	

**C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)**

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	71,07	55,29
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	85,46	82,54
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,60	132,00
<b>TOTAL Material:</b>					<b>269,83</b>	
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,50300000	20,26	172,27
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>172,27</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>442,10</b>	
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>442,10</b>	

**91285 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI**

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,47	0,47
91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,10	0,10
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>0,57</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>0,57</b>	
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>0,57</b>	

**91283 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP**

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,47	0,47
91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,10	0,10
91281	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
91282	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	7,61	7,61
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>8,78</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>8,78</b>	
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>8,78</b>	

**91279 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") -**

Equipamento		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00006400	7.256,43	0,46

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE

EMPRESA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO, NO TRECHO 2 DA AVENIDA MARIA DIOGENES DE AQUINO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2026031801-CP

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 114,15% (HORA) | 71,31% (MÊS), SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 115,61% (HORA) | 72,46% (MÊS), PRÓPRIA; BDI: 20,73%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

					TOTAL Equipamento:		0,46
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	SINAPI	UN	0,00006400	276,54	0,01	
						<b>TOTAL Material:</b>	<b>0,01</b>
						<b>VALOR:</b>	<b>0,47</b>
						<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>0,47</b>

91280 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") -							
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00001480	7.256,43	0,10	
						<b>TOTAL Equipamento:</b>	<b>0,10</b>
						<b>VALOR:</b>	<b>0,10</b>
						<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>0,10</b>

91281 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") -							
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00008000	7.256,43	0,58	
						<b>TOTAL Equipamento:</b>	<b>0,58</b>

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	SINAPI	UN	0,00008000	276,54	0,02	
						<b>TOTAL Material:</b>	<b>0,02</b>
						<b>VALOR:</b>	<b>0,60</b>
						<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>0,60</b>

91282 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") -							
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,45000000	5,25	7,61	
						<b>TOTAL Material:</b>	<b>7,61</b>
						<b>VALOR:</b>	<b>7,61</b>
						<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>7,61</b>

95328 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)							
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	21,86	0,25	
						<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>0,25</b>
						<b>VALOR:</b>	<b>0,25</b>
						<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>0,25</b>

95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)							
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	28,33	0,14	
						<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>0,14</b>
						<b>VALOR:</b>	<b>0,14</b>
						<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>0,14</b>

95351 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)							
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	0,01637000	30,57	0,50	
						<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>0,50</b>
						<b>VALOR:</b>	<b>0,50</b>
						<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>0,50</b>

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)							
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	21,86	0,46	
						<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>0,46</b>
						<b>VALOR:</b>	<b>0,46</b>
						<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>0,46</b>

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)							
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE

EMPRESA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO, NO TRECHO 2 DA AVENIDA MARIA DIOGENES DE AQUINO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2026031801-CP

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 114,15% (HORA) | 71,31% (MÊS), SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 115,61% (HORA) | 72,46% (MÊS), PRÓPRIA; BDI: 20,73%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	15,89	0,33
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>0,33</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>0,33</b>
					<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>0,33</b>

5930 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85030000	38,86	33,04
					<b>TOTAL Mão de Obra com</b>	<b>33,04</b>

Serviço						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	24,03	24,03
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	3,57	3,57
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	8,86	8,86
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>36,46</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>69,50</b>
					<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>69,50</b>

5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85030000	38,86	33,04
					<b>TOTAL Mão de Obra com</b>	<b>33,04</b>

Serviço						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	24,03	24,03
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	3,57	3,57
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	8,86	8,86
89262	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	40,82	40,82
91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	138,75	138,75
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>216,03</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>249,07</b>
					<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>249,07</b>

89259 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, Equipamento						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	503.016,78	17,25
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005510	123.187,21	6,78
					<b>TOTAL Equipamento:</b>	<b>24,03</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>24,03</b>
					<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>24,03</b>

91466 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, Equipamento						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00005570	503.016,78	2,86
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000580	123.187,21	0,71
					<b>TOTAL Equipamento:</b>	<b>3,57</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>3,57</b>
					<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>3,57</b>

89260 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, Equipamento						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE

EMPRESA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO, NO TRECHO 2 DA AVENIDA MARIA DIOGENES DE AQUINO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2026031801-CP

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 114,15% (HORA) | 71,31% (MÊS), SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 115,61% (HORA) | 72,46% (MÊS), PRÓPRIA; BDI: 20,73%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS						
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	503.016,78	7,09
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00001440	123.187,21	1,77
					<b>TOTAL Equipamento:</b>	<b>8,86</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>8,86</b>
					<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>8,86</b>

91467 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG,						
Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	503.016,78	32,34
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006890	123.187,21	8,48
					<b>TOTAL Equipamento:</b>	<b>40,82</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>40,82</b>
					<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>40,82</b>

91467 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG,						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	26,43000000	5,25	138,75
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>138,75</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>138,75</b>
					<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>138,75</b>

I2752 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	16,65000000	4,24	70,60
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>70,60</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>70,60</b>
					<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>70,60</b>

I2820 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA (H)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	21,00000000	4,24	89,04
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>89,04</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>89,04</b>
					<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>89,04</b>

I2721 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	4,24	57,66
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>57,66</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>57,66</b>
					<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>57,66</b>

I2743 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (H)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	4,24	57,66
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>57,66</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>57,66</b>
					<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>57,66</b>

I2763 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPULIDO (H)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	19,05000000	4,24	80,77
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>80,77</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>80,77</b>
					<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>80,77</b>

I2765 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. PE DE CARN. VIBRAT. AUTOPR. (H)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	19,05000000	4,24	80,77

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE

EMPRESA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO, NO TRECHO 2 DA AVENIDA MARIA DIOGENES DE AQUINO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2026031801-CP

FORNE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 114,15% (HORA) | 71,31% (MÊS), SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 115,61% (HORA) | 72,46% (MÊS), PRÓPRIA; BDI: 20,73%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

TOTAL Material:	80,77
VALOR:	80,77
VALOR BDI (00,00%):	-
VALOR TOTAL:	80,77

**12841 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)**

Material	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706   OLEO DIESEL	SEINFRA	L	23,25000000	4,24	98,58
<b>TOTAL Material:</b>					<b>98,58</b>
<b>VALOR:</b>					<b>98,58</b>
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>98,58</b>

**10756 MOTO NIVELADORA (CHP) (H)**

Material	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12821   MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	31,52	31,52
12820   MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	89,10	89,10
12701   DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	64,84230000	0,85	55,12
12702   JUROS	SEINFRA	H	24,31590000	0,85	20,67
12703   MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	81,05290000	0,85	68,90
<b>TOTAL Geral:</b>					<b>265,30</b>
<b>VALOR:</b>					<b>265,30</b>
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>265,30</b>

**88281 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

Encargos Complementares	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370   ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	4,15	4,15
00043488   EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,94	0,94
00037372   EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,48	1,48
00043464   FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,02	0,02
00037373   SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,11	0,11
00037371   TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,09	1,09
<b>TOTAL Encargos</b>					<b>7,79</b>

Mão de Obra	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020   MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	28,33	28,33
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>28,33</b>

Serviço	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95346   CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>0,14</b>
<b>VALOR:</b>					<b>36,26</b>
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>36,26</b>

**88286 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

Encargos Complementares	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370   ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	4,15	4,15
00043488   EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,94	0,94
00037372   EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,48	1,48
00043464   FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,02	0,02
00037373   SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,11	0,11
00037371   TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,09	1,09
<b>TOTAL Encargos</b>					<b>7,79</b>

Mão de Obra	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004096   MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	30,57	30,57
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>30,57</b>

Serviço	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95351   CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,50	0,50
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>0,50</b>
<b>VALOR:</b>					<b>38,86</b>
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>38,86</b>

**12753 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)**

Mão de Obra	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12550   OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	0,85030000	32,45	27,59
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>27,59</b>
<b>VALOR:</b>					<b>27,59</b>
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>27,59</b>

**12821 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA (H)**

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE

EMPRESA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO, NO TRECHO 2 DA AVENIDA MARIA DIOGENES DE AQUINO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2026031801-CP

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 114,15% (HORA) | 71,31% (MÊS), SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 115,61% (HORA) | 72,46% (MÊS), PRÓPRIA; BDI: 20,73%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2560   OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SEINFRA	H	0,85030000	37,07	31,52
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>31,52</b>
<b>VALOR:</b>					<b>31,52</b>
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>31,52</b>

I2722 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2545   MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	0,85030000	27,46	23,35
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>23,35</b>
<b>VALOR:</b>					<b>23,35</b>
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>23,35</b>

I2744 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (H)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2545   MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	0,85030000	27,46	23,35
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>23,35</b>
<b>VALOR:</b>					<b>23,35</b>
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>23,35</b>

I2764 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (H)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2551   OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	H	0,85030000	32,45	27,59
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>27,59</b>
<b>VALOR:</b>					<b>27,59</b>
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>27,59</b>

I2766 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. PE DE CARN. VIBRAT. AUTOPR. (H)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2551   OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	H	0,85030000	32,45	27,59
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>27,59</b>
<b>VALOR:</b>					<b>27,59</b>
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>27,59</b>

I2842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2562   OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	H	0,85030000	32,45	27,59
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>27,59</b>
<b>VALOR:</b>					<b>27,59</b>
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>27,59</b>

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)					
Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370   ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	4,15	4,15
00043489   EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,50	1,50
00037372   EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,48	1,48
00043465   FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037373   SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,11	0,11
00037371   TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,09	1,09
<b>TOTAL Encargos</b>					<b>8,93</b>

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750   PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	21,86	21,86
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>21,86</b>

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371   CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,46	0,46
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>0,46</b>
<b>VALOR:</b>					<b>31,25</b>
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>31,25</b>

C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109   AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	71,07	1,29
I0805   CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	0,60	3,29
<b>TOTAL Material:</b>					<b>4,58</b>

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE

EMPRESA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO, NO TRECHO 2 DA AVENIDA MARIA DIOGENES DE AQUINO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2026031801-CP

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 114,15% (HORA) | 71,31% (MÊS), SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 115,61% (HORA) | 72,46% (MÊS), PRÓPRIA; BDI: 20,73%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,85030000	26,86	22,84
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,97784500	20,26	19,81
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>42,65</b>
<b>VALOR:</b>					<b>47,23</b>
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>47,23</b>

91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)					
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91273 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,52	0,52
91274 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>0,66</b>
<b>VALOR:</b>					<b>0,66</b>
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>0,66</b>

91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)					
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91273 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,52	0,52
91274 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14
91275 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,65	0,65
91276 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	7,56	7,56
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>8,87</b>
<b>VALOR:</b>					<b>8,87</b>
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>8,87</b>

91273 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015 (H)					
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442 COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00005330	9.804,11	0,52
<b>TOTAL Equipamento:</b>					<b>0,52</b>
<b>VALOR:</b>					<b>0,52</b>
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>0,52</b>

91274 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)					
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442 COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00001430	9.804,11	0,14
<b>TOTAL Equipamento:</b>					<b>0,14</b>
<b>VALOR:</b>					<b>0,14</b>
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>0,14</b>

91275 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)					
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442 COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00006670	9.804,11	0,65
<b>TOTAL Equipamento:</b>					<b>0,65</b>
<b>VALOR:</b>					<b>0,65</b>
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>0,65</b>

91276 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222 GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,44000000	5,25	7,56
<b>TOTAL Material:</b>					<b>7,56</b>
<b>VALOR:</b>					<b>7,56</b>
<b>VALOR BDI (00,00%):</b>					<b>-</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>7,56</b>

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)					
------------------------------------------------	--	--	--	--	--

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE

EMPRESA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO, NO TRECHO 2 DA AVENIDA MARIA DIOGENES DE AQUINO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2026031801-CP

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 114,15% (HORA) | 71,31% (MÊS), SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 115,61% (HORA) | 72,46% (MÊS), PRÓPRIA; BDI: 20,73%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	4,15	4,15
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,57	1,57
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,48	1,48
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,11	0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,09	1,09
					<b>TOTAL Encargos</b>	<b>8,97</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	15,89	15,89
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>15,89</b>
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,33	0,33
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>0,33</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>25,19</b>
					<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>25,19</b>

I0779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
<b>Geral</b>						
I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	27,59	27,59
I2841	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	98,65	98,65
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	0,85	38,74
I2702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	0,85	15,98
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	68,37140000	0,85	58,12
					<b>TOTAL Geral:</b>	<b>239,08</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>239,08</b>
					<b>VALOR BDI (00,00%):</b>	<b>-</b>
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>239,08</b>

Fortaleza, 13 de maio de 2026.

Assinado de  
forma digital  
por JOAO DA  
CRUZ SILVA  
RIBEIRO:91  
678285315 RIBEIRO:91678  
285315

JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO  
Engenheiro Civil - CREA RNP 060197464-6  
CPF: 916.782.853-15  
Representante Legal  
CONSTRUTORA ALICERCE LTDA  
CNPJ: 15.844.260/0001-10

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE

EMPRESA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO, NO TRECHO 2 DA AVENIDA MARIA DIOGENES DE AQUINO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2026031801-CP

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 114,15% (HORA) | 71,31% (MÊS), SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 115,61% (HORA) | 72,46% (MÊS), PRÓPRIA; BDI: 20,73%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO								
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	TOTAL PARCELA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.237,37	100,00%					100,00%
			13.237,37					13.237,37
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	6.183,66	100,00%					100,00%
			6.183,66					6.183,66
3	PAVIMENTAÇÃO	496.246,97	16,00%	21,00%	21,00%	21,00%	21,00%	100,00%
			79.399,52	104.211,86	104.211,86	104.211,86	104.211,86	496.246,97
4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	18.332,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
			3.666,40	3.666,40	3.666,40	3.666,40	3.666,40	18.332,00
534.000,00			102.486,95	107.878,26	107.878,26	107.878,26	107.878,26	534.000,00
			102.486,95	210.365,21	318.243,47	426.121,74	534.000,00	

Fortaleza, 13 de maio de 2026.

JOAO DA  
CRUZ SILVA  
RIBEIRO:91  
678285315

Assinado de  
forma digital por  
JOAO DA CRUZ  
SILVA  
RIBEIRO:9167828  
5315

JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO  
Engenheiro Civil - CREA RNP 060197464-6  
CPF: 916.782.853-15  
Representante Legal  
CONSTRUTORA ALICERCE LTDA  
CNPJ: 15.844.260/0001-10

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA – CNPJ 15.844.260/0001-10  
Av. Santos Dumont, N° 2789, sala 506, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.150-165  
E-mail: comercial@construtoraalicerce.com Tel: (85) 999490050

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE

EMPRESA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO, NO TRECHO 2 DA AVENIDA MARIA DIOGENES DE AQUINO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2026031801-CP

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 114,15% (HORA) | 71,31% (MÊS), SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 115,61% (HORA) | 72,46% (MÊS), PRÓPRIA; BDI: 20,73%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80	7,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
	<b>TOTAL</b>	<b>18,29</b>	<b>7,38</b>
<b>A + B + C + D =</b>		<b>114,15</b>	<b>71,31</b>

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE

EMPRESA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO, NO TRECHO 2 DA AVENIDA MARIA DIOGENES DE AQUINO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2026031801-CP

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 114,15% (HORA) | 71,31% (MÊS), SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 115,61% (HORA) | 72,46% (MÊS), PRÓPRIA; BDI: 20,73%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,72	0,00
B2	Feriados	3,69	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,67
B4	13º Salário	10,99	8,32
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,74	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	12,04	9,11
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>47,94</b>	<b>18,76</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,31	4,77
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16	0,12
C3	Férias Indenizadas	2,98	2,25
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,69	2,03
C5	Indenização Adicional	0,53	0,40
	<b>TOTAL</b>	<b>12,67</b>	<b>9,57</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	17,64	6,90
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,56	0,43
	<b>TOTAL</b>	<b>18,20</b>	<b>7,33</b>

**A + B + C + D = 115,61 72,46**

Fortaleza, 13 de maio de 2026.

JOAO DA CRUZ  
SILVA  
RIBEIRO:91678285315

Assinado de forma digital por JOAO DA CRUZ SILVA RIBEIRO:91678285315

JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO  
Engenheiro Civil - CREA RNP 060197464-6  
CPF: 916.782.853-15  
Representante Legal  
CONSTRUTORA ALICERCE LTDA  
CNPJ: 15.844.260/0001-10

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE

EMPRESA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO, NO TRECHO 2 DA AVENIDA MARIA DIOGENES DE AQUINO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2026031801-CP

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 114,15% (HORA) | 71,31% (MÊS), SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 115,61% (HORA) | 72,46% (MÊS), PRÓPRIA; BDI: 20,73%

COMPOSIÇÃO DE BDI		
CÓD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,80
R	Riscos	0,50
DF	Despesas financeiras	1,02
	<b>TOTAL</b>	<b>5,32</b>

	<b>Benefício</b>	
L	Lucro	6,64
S + G	Garantia/seguros	0,32
	<b>TOTAL</b>	<b>6,96</b>

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	-
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>6,65</b>

**BDI= 20,73%**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Fortaleza, 13 de maio de 2026.

JOAO DA  
CRUZ SILVA  
RIBEIRO:91  
678285315

Assinado de  
forma digital por  
JOAO DA CRUZ  
SILVA  
RIBEIRO:9167828  
5315

JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO  
Engenheiro Civil - CREA RNP 060197464-6  
CPF: 916.782.853-15  
Representante Legal  
CONSTRUTORA ALICERCE LTDA  
CNPJ: 15.844.260/0001-10

## DECLARAÇÕES

Fortaleza - CE, 13 de maio de 2026.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Ref: CONCORRÊNCIA Nº 2026031801-CP

Pelo presente instrumento, a CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.844.260/0001-10, sediada na Cidade de Fortaleza-CE, à Av. Santos Dumont, Nº 2789, sala 506 Aldeota – CEP: 60.160-175, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 2092130 e CPF nº 916.782.853-15, vem DECLARAR que:

4.4.1. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

4.4.2. sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.4.3. para fins do disposto do Parágrafo 1º do Art. 63 da Lei 14.133/2021 que a minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta.

4.4.5. que não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.6. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

4.4.7. que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT, se aplicável.

4.4.9. sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Atenciosamente,

JOAO DA CRUZ SILVA RIBEIRO  
Assinado de forma digital por JOAO DA CRUZ SILVA RIBEIRO:91678285315

---

JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO  
CPF: 916.782.853-15  
Representante Legal  
CONSTRUTORA ALICERCE LTDA  
CNPJ: 15.844.260/0001-10  
Engenheiro Civil - CREA RNP 060197464-6

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: [www.avla.com/br](http://www.avla.com/br) ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750140419**

Endosso nº: **000000**

**Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), sob o número de documento 020712026000107750140419**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

  
 Assinado Digitalmente por:  
**Felipe Kac Astrachan**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 22/04/2026

### Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

**APÓLICE No.**  
1202600010775014  
0419

## APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

**RAMO**  
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

**PROPOSTA No.**  
107750251398

### DADOS DO SEGURADO

**NOME:** MUNICIPIO DE JAGUARIBARA **CPF/CNPJ:** 07.442.981/0001-76  
**ENDEREÇO:** AV BEZERRA DE MENEZES 350 CENTRO **BAIRRO:** CENTRO  
ADMINISTRATIVO PORCINO MAIA  
**CEP:** 63490000 **CIDADE:** JAGUARIBARA **UF:** CE

### DADOS DO TOMADOR

**NOME:** CONSTRUTORA ALICERCE LTDA **CPF/CNPJ:** 15.844.260/0001-10  
**ENDEREÇO:** AVENIDA SANTOS DUMONT 2789 SALA 506 **BAIRRO:** ALDEOTA  
**CEP:** 60150165 **CIDADE:** FORTALEZA **UF:** CE

### DADOS DE CORRETAGEM

**CPF/CNPJ** **NOME/RAZAO SOCIAL** **COD.SUSEP**  
48.369.283/0001-70 BTC CORRETORA DE SEGUROS LTDA 0222140700

### LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA:** R\$ 6.282,26 - seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos  
**MODALIDADE:** LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

### OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº CONCORRÊNCIA Nº 2026031801-CP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26020001/26. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

### COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 6.282,26	R\$ 160,00	22/04/2026	02/07/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

### DADOS DO PRÊMIO

#### CUSTO DO SEGURO

	R\$		FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO		
			Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	160,00	Única	R\$ 160,00	29/04/2026
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00			
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	160,00			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

## CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

### 1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

**1.1. Apólice:** é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

**1.2. Aceitação:** é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

**1.3. Agravamento do risco:** é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

**1.4. Aviso de Sinistro:** é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

**1.5. Contrato Principal:** contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

**1.6. Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

**1.7. Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

**1.8. Endosso:** documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

**1.9. Especificação:** documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

**1.10. Expectativa de Sinistro:** ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

**1.11. Fato Gerador:** a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

**1.12. Franquia:** representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassem a Franquia estabelecida contratualmente.

**1.13. Indenização:** é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

**1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

**1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

**1.16. Prejuízo:** perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**1.17. Prêmio:** valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

**1.18. Procedimento de Regulação:** procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

**1.19. Proposta:** é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros, incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

**1.20. Relatório Final de Sinistro:** documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

**1.21. Segurado:** órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como “Contratante” no Contrato Principal.

**1.22. Seguradora:** AVLA Seguros Brasil S.A.

**1.23. Seguro Garantia:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

**1.24. Seguro Garantia – Setor Público:** Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

**1.25. Sinistro:** o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

**1.26. Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

**1.27. Vigência da Apólice:** significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

## **2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS**

**2.1.** Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

## **3. RISCOS EXCLUÍDOS:**

### **3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:**

**(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;**

**(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;**

**(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;**

**(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;**

**(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;**

**(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;**

**(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;**

**(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;**

**(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;**

**(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.**

#### **4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA**

**4.1.** O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

**4.2.** Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

**4.3.** Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

#### **5. EXPECTATIVA DE SINISTRO**

**5.1.** Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assin Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

**5.2.** A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

**5.3.** A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

**5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.**

## 6. SINISTRO

**6.1.** A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)).

**6.2.** Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

**6.3.** A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

**Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:**

- a) Cópia do edital de licitação;
  - b) Cópia do termo de adjudicação;
  - c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
  - d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
  - e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.
- Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):**
- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

**6.4.** O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a **Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

**6.5.** Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

**6.6.** A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

**6.7.** A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

**6.8.** O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

**6.9.** No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

**6.10.** Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

**6.11.** Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

## **7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO**

**7.1.** Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**7.2.** A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

**7.2.1.** O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

**7.2.2.** A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

**7.2.3.** O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

**7.2.4.** A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

**7.3.** A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

**7.4.** No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

**7.5.** A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

## **8. SUB-ROGAÇÃO**

**8.1.** Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

**8.2.** É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

## **9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

**9.1.** É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

## **10. PAGAMENTO DO PRÊMIO**

**10.1.** O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

**10.2.** A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

**10.3.** O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

## **11. PERDA DE DIREITOS**

**11.1.** O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
- e) Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
- f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24 do Código Civil.

**11.2.** Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

**11.3.** O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:

**11.3.1** cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;

**11.3.2** permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;

**11.3.3** Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou

**11.3.4** reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

**11.4.** Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

**11.5.** O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

**11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.**

## **12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**

**12.1.** A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

**12.2.** A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

**12.2.1.** As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal [atendimento-sp@avla.com](mailto:atendimento-sp@avla.com).

**12.2.2.** O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

**12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.**

**12.4.** A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

**12.5.** A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

**12.6.** Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

**12.7.** Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

**12.8.** Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

**12.9.** A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

**12.10.** A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

**12.11.** Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

**12.12.** A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

**12.13.** É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

**12.14.** Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

**12.15.** Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

**12.16.** O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

**12.17.** Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

**12.18.** Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada a renová-la.

**12.19.** Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

**12.20.** Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

### **13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

**13.1.** A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

**13.2.** Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

**13.2.1.** Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

**13.2.2.** Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

**13.3.** O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

**13.3.1.** No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

**13.4.** O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do p  
fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

**13.5.** Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

#### **14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO**

**14.1.** A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

**14.2.** Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

**14.3.** Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

**14.4.** O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

**14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG d Apólice.**

## **15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO**

**15.1.** A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

## **16. RESCISÃO CONTRATUAL**

**16.1.** Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

## **17. CESSÃO DE DIREITOS**

**17.1.** O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

## **18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS**

**18.1.** O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

## **19. FORO**

**19.1.** Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

## **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

**20.2.** A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

**20.3.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

**20.4.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO**

Certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ nº **41.182.665/0001-40**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 7855, publicado(a) no D.O.U. de 22/09/2021.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-e2275026-dff0-48ef-98c8-67354d84362e**

Esta Certidão foi emitida em 22/04/2026, às 16:34, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANDRÉ LUIZ BERTOLINO	Diretor
FELIPPE KAC ASTRACHAN	Presidente
RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO	Diretor

Código da Certidão: **CA02071\_22042026\_163435\_006**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 22 de Abril de 2026.